



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.953, de 2 de maio de 2024.

“Declara de utilidade pública imóvel que especifica.”

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo nº 8.537/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel existente na Rua Carlos Gomes, 125, sob as inscrições municipais nº 21.0010.0002-000 e 21.0010.0003-000, Lotes 16 e 17, Quadra 2, Vila Romanópolis, neste Município, de propriedade de Silvio Francisco Chagas, conforme consta dos croquis e memoriais descritivos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

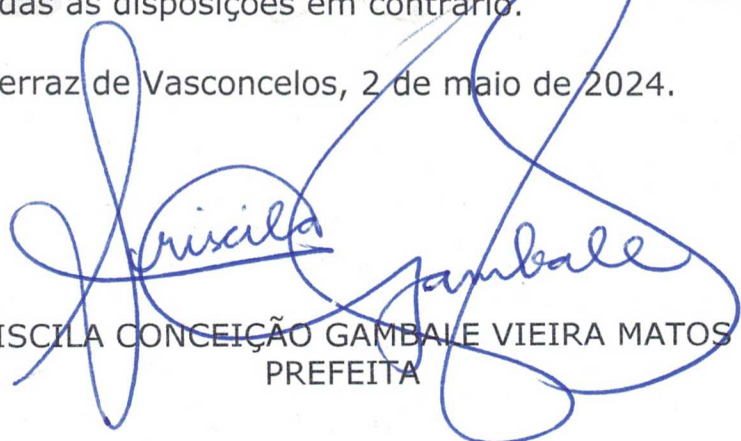
Parágrafo Único. Referido imóvel destina-se à implantação de unidades administrativas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com o cumprimento do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento, e rubrica orçamentária conforme consta:

3299-01.01.00.04122 7006 2234 01 110000-4.4.90.61

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de maio de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.953/2024 – fls. 2

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO









Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

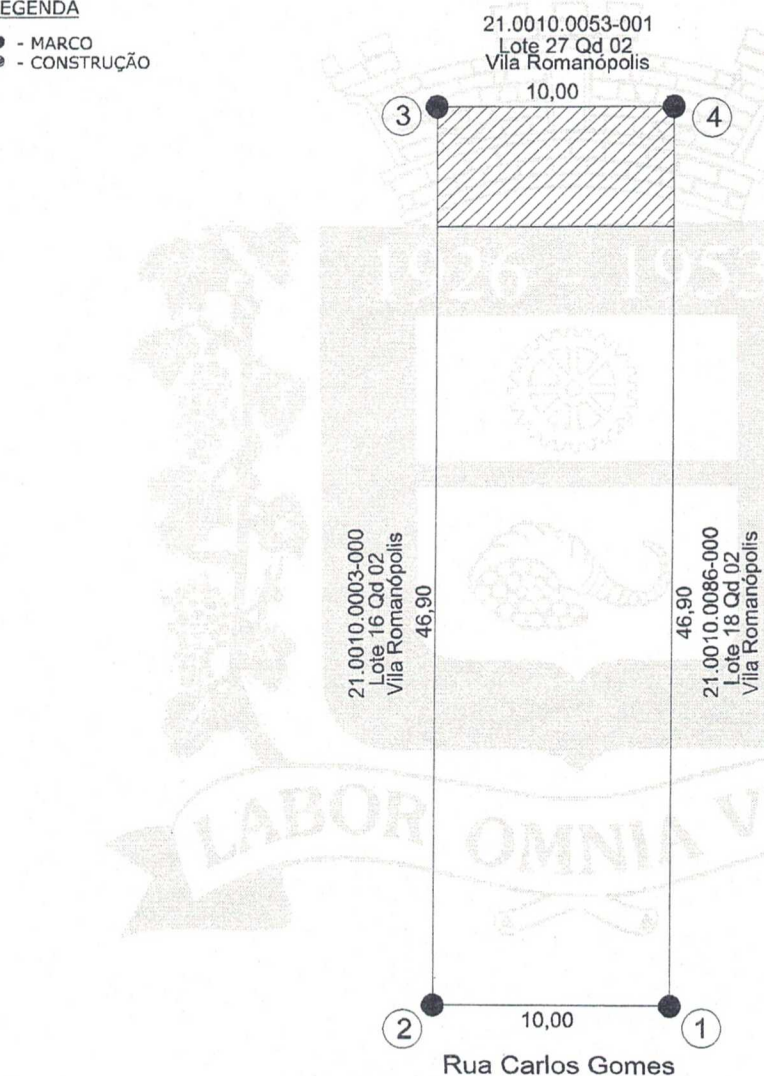
Decreto nº 6.953/2024 – fls. 4

CROQUI DA ÁREA

LEGENDA

- - MARCO
- - CONSTRUÇÃO

CROQUI DE ÁREA
ANEXO 01



0 25 50 75m
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: SILVIO FRANCISCO CHAGAS
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Local: RUA CARLOS GOMES, S/N - Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos - São Paulo
Inscrição Municipal: 21.0010.0002-000 Quadra:02 Lote: 17
Área Total do Terreno: 469,00m²
Área Construída: 44,00m²



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.953/2024 – fls. 5

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: SILVIO FRANCISCO CHAGAS

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Local: Rua Carlos Gomes, 125 – Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos – São Paulo

Quadra: 02 Lote: 16 Inscrição Municipal: 21.0010.0003-000

Área Terreno: 469,00m²

Área Construída: 351,70m²

“O imóvel inicia-se no marco 01 segue em linha reta margeando a Rua Carlos Gomes numa distância de 10,00m (dez metros), até se encontra com o marco 02 deflete à direita em linha reta numa distância de 46,90m (quarenta e seis metros e noventa centímetros) confrontando com o lote 14 e 15 da quadra 02 da Vila Romanópolis até o marco 03; deflete a direita em linha reta confrontando o lote 28 da quadra 02 da Vila Romanópolis numa distância de 10,00m (dez metros) até o encontro com o marco 04; deflete a direita em linha reta numa distância de 46,90m (quarenta e seis metros e noventa centímetros) confrontando com o lote 17 da quadra 02 da Vila Romanópolis até o marco 01, encerrando uma área de 469,00m² (quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados).”



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.953/2024 – fls. 6

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: SILVIO FRANCISCO CHAGAS

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Local: Rua Carlos Gomes, S/N – Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos – São Paulo

Quadra: 02 Lote: 17 Inscrição Municipal: 21.0010.0002-000

Área Terreno: 469,00m²

Área Construída: 44,00m²

“O imóvel inicia-se no marco 01 segue em linha reta margeando a Rua Carlos Gomes numa distância de 10,00m (dez metros), até se encontra com o marco 02 deflete à direita em linha reta numa distância de 46,90m (quarenta e seis metros e noventa centímetros) confrontando com o lote 16 da quadra 02 da Vila Romanópolis até o marco 03; deflete a direita em linha reta confrontando o lote 27 da quadra 02 da Vila Romanópolis numa distância de 10,00m (dez metros) até o encontro com o marco 04; deflete a direita em linha reta numa distância de 46,90m (quarenta e seis metros e noventa centímetros) confrontando com o lote 18 da quadra 02 da Vila Romanópolis até o marco 01, encerrando uma área de 469,00m² (quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados).”